

Secretário

Lei 564

"Dispõe sobre a criação de um cargo de professor de coque e costura".

A Câmara Municipal de Curitiba, em sessão realizada em 24 de Maio 1972, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

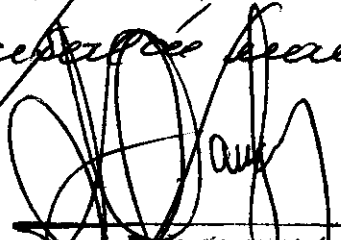
Lei:  
Artigo 1º) Fica criado um cargo de professor de coque e costura, a ser preenchido por concurso.

Artigo 2º) Os vencimentos serão de um salário mínimo vigente no Município.

Artigo 3º) As despesas com a execução da presente lei, correrão

por conta do excesso de arrecadação do  
exercício.

Artigo 491. Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, ficando  
delegadas as disposições específicas.  
Superintendente Municipal de Saúde, 26 de Maio 1976



Superintendente  
Municipal de Saúde

Registrado e publicado nestas  
Secretarias para ciência devida

